



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 064/2017

(Dispõe sobre crédito adicional especial)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a execução orçamentária deve ser feita por elementos de despesas;

CONSIDERANDO que convém à Câmara Municipal de Sorocaba formalizar a distribuição dos elementos pelos grupos de despesas;

CONSIDERANDO que o projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recomenda a utilização de códigos de aplicação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11-A da Lei Municipal n.º 8.231, de 16 de agosto de 2007, que "dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba e dá outras providências", que instituiu o auxílio educação;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa N.º 57/2017, de 16 de novembro de 2017, que "dispõe sobre a forma de comprovação dos requisitos para o recebimento do auxílio educação na Câmara Municipal de Sorocaba e dá outras providências";

RESOLVE:

Artigo 1º. Realizar a abertura de crédito adicional especial conforme anexo único deste Ato.

Artigo 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 15 de dezembro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

2º VICE-PRESIDENTE: LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO

3º VICE-PRESIDENTE: HUDSON PESSINI

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES

2º SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA



MINUTA DO DECRETO Nº xx.xxx DE xx DE xxxxxxxx DE 2.017.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei nº. 11.464 de 14 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Câmara Municipal de Sorocaba um crédito adicional especial no importe de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	FONTE	VALORES
	01.01.00	3.3.90.48.00	01.031.7009	2290	01	R\$ 20.000,00
CÂMARA MUNICIPAL – PROCESSO LEGISLATIVO – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
TOTAL SUPLEMENTADO						R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	FONTE	VALORES
03	01.01.00	3.1.90.11.00	01.031.7009	2290	01	R\$ 20.000,00
CÂMARA MUNICIPAL – PROCESSO LEGISLATIVO – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL						
TOTAL ANULADO						R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em xx de xxxxxx de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

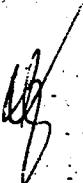
JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be the initials 'VMB'.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 063/2017

(Dispõe sobre Convocação de Sessões Extraordinárias)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 53, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e do Artigo 182, Inciso II, do Regimento Interno (Resolução n.º 322, de 18 de setembro de 2007),

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as 37ª e 38ª Sessões Extraordinárias do ano de 2017 da Câmara Municipal de Sorocaba para o dia 14/12/2017, após a SE 36/2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 12 de dezembro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
PRESIDENTE

1º VICE PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO _____

2º VICE PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO _____

3º VICE PRESIDENTE: HUDSON PESSINI _____

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES _____

2º SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ _____

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 062/2017

(Dispõe sobre Convocação de Sessões Extraordinárias)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 53, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e do Artigo 182, Inciso II, do Regimento Interno (Resolução n.º 322, de 18 de setembro de 2007),

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as 34ª, 35ª e 36ª Sessões Extraordinárias do ano de 2017 da Câmara Municipal de Sorocaba para o dia 14/12/2017, após a SO 80/2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 12 de dezembro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
PRESIDENTE

1º VICE PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

2º VICE PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

3º VICE PRESIDENTE: HUDSON PESSINI

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES

2º SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO MARTÍNEZ

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 061/2017

(Dispõe sobre Convocação de Sessões Extraordinárias)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 53, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e do Artigo 182, Inciso II, do Regimento Interno (Resolução n.º 322, de 18 de setembro de 2007),

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as 30ª, 31ª, 32ª e 33ª Sessões Extraordinárias do ano de 2017 da Câmara Municipal de Sorocaba para o dia 07/12/2017, após a SO 78/2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 05 de dezembro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
PRESIDENTE

1º VICE PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO _____

2º VICE PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO _____

3º VICE PRESIDENTE: HUDSON PESSINI _____

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES _____

2º SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ _____

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 60/2017

Dispõe sobre a concessão de título honorífico de "Visitante Ilustre".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XV do art. 20 da Resolução n. 322, de 18 de setembro de 2007,

CONSIDERANDO que, no dia 1º de dezembro, a Câmara Municipal de Sorocaba recebe a visita oficial do Doutor Luiz Flávio Gomes, Professor da Facultad de Derecho de la Universidad Austral (Buenos Aires/Argentina), membro da Comissão de Reforma do CP e Professor Honorário da Faculdade de Direito da Universidad Católica de Santa María (Arequipa/Peru),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título Honorífico de "Visitante Ilustre" ao Ilustríssimo Doutor *Luiz Flávio Gomes*, proposto pelo Nobre Vereador **João Donizeti Silvestre**, em razão da visita oficial à Sorocaba.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 30 de novembro de 2017.

PRESIDENTE: RODRIGO MAGANHATO

1º VICE-PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

2º VICE-PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

3º VICE-PRESIDENTE: HUDSON PESSINI

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES

2º SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 59/2017

Dispõe sobre a concessão de título honorífico de "Visitante Ilustre".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XV do art. 20 da Resolução n. 322, de 18 de setembro de 2007,

CONSIDERANDO que, no dia 30 de novembro, Sorocaba recebe a visita oficial do Cônsul-Geral da África do Sul, Sr. Maiose William Mogale e da Cônsulesa-Econômica, Sra. Shanaaz Ebrahim, os quais participam do Seminário "Desenvolvimento, Exportação, Comércio, Parceria e Investimentos" no Teatro Teotônio Vilela,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título Honorífico de "Visitante Ilustre" ao Ilustríssimo Senhor *Maiose William Mogale* - Cônsul-Geral da África do Sul e a Ilustríssima Senhora *Shanaaz Ebrahim*, Cônsulesa-Econômica da África do Sul, proposto pela Nobre Vereadora *Cíntia de Almeida*, em razão da visita oficial à Sorocaba.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 30 de novembro de 2017.

PRESIDENTE: RODRIGO MAGANHATO

1º VICE-PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

2º VICE-PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

3º VICE-PRESIDENTE: HUDSON PESSINI

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES

2º SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 58/2017

Dispõe sobre a concessão de título honorífico de “Visitante Ilustre”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XV do art. 20 da Resolução n. 322, de 18 de setembro de 2007,

CONSIDERANDO que, no dia 27 de novembro, a Câmara Municipal de Sorocaba recebe a visita oficial de representantes do Estado Chinês, os quais estão em nossa cidade buscando a troca de conhecimentos comerciais e culturais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título Honorífico de “Visitante Ilustre” aos Ilustríssimos Senhores *Feng Yunlong* - Diretor das Comissões Permanentes dos Congressos Populares da Cidade de Shuozhou; *Li Jie* - Diretor das Comissões Permanentes dos Congressos Populares do Distrito Shuocheng da Cidade de Shuozhou; *Xiang Cheng* - Diretor das Comissões Permanentes dos Congressos Populares do Município de Yinshan, da Cidade de Shuozhou; *Li Zhibin* - Vice-Presidente da Federação do Ciclo Literário e Artístico de Shuozhou; *Ren Xingqiang* - Vice Diretor Municipal de Finanças de Shuozhou; *Tang Yongjun* - Diretor do Departamento de Construção da Zona de Desenvolvimento Econômico Municipal de Shuozhou, proposto pelo Nobre Vereador **Hudson Pessini**, em razão da visita oficial à Sorocaba.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 24 de novembro de 2017.

PRESIDENTE: RODRIGO MAGANHATO

1º VICE-PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

2º VICE-PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

3º VICE-PRESIDENTE: HUDSON PESSINI

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES

2º SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 57/2017

Dispõe sobre a forma de comprovação dos requisitos para o recebimento do auxílio educação na Câmara Municipal de Sorocaba e dá outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA no uso de suas atribuições legais, em especial, os artigos 20, inciso I e 22 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11-A da Lei Municipal nº 8.231, de 16 de agosto de 2007, que "dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba e dá outras providências", que instituiu o auxílio educação.

RESOLVE:

Art. 1º - O servidor para requerer o recebimento do auxílio educação, previsto no art. 11-A da Lei Municipal nº 8.231, de 16 de agosto de 2007, deverá:

- I- se cadastrar na Seção de Recursos Humanos;
- II- apresentar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do curso em nome do Requerente;
- III- entregar mensalmente documento que comprove a mensalidade paga até o décimo dia do mês subsequente do pagamento da mensalidade;
- IV- nos meses de julho e dezembro e por ocasião da exoneração apresentar comprovante de frequência.

§1º O Servidor somente poderá apresentar um único Contrato de Prestação de Serviços Educacionais por nível de escolaridade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

§2º O Servidor somente receberá o auxílio educação depois de atendidas as exigências deste artigo.

§3º Após a data prevista no inciso III deste artigo não será mais aceito nenhum documento no mês corrente.

Art. 2º O não atendimento do Art. 1º implicará na suspensão do benefício no mês corrente.

Art. 3º Em nenhuma hipótese se concederá o auxílio educação de forma retroativa.

Art. 4º Este ATO DA MESA DIRETORA entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 16 de novembro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

2º VICE-PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

3º VICE-PRESIDENTE: HUDSON PESSINI

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES

2º SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 056/2017

Dispõe sobre a divulgação dos vencimentos dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Sorocaba e dá outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA no uso de suas atribuições legais, em especial, os artigos 20, inciso I e 22 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º, inciso XXXIII e 37, § 3º, inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações,

CONSIDERANDO o decidido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário com Agravo n.º 652.777 (Tema 483 de Repercussão Geral), relatado pelo Ministro Teori Zavascki, transitado em julgado em 14 de agosto de 2015, fixando a tese de que *"é legítima a publicação, inclusive em sítio eletrônico mantido pela Administração Pública, dos nomes dos seus servidores e do valor dos correspondentes vencimentos e vantagens pecuniárias"*.

RESOLVE:

Art. 1º Deverá ser efetuada a divulgação mensal dos vencimentos e descontos dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Sorocaba.

§ 1º A divulgação deverá ser efetuada no *site* oficial da Câmara, discriminando-se o número de matrícula, o nome, o cargo exercido, a data de admissão, o valor bruto dos vencimentos, o valor individualmente das verbas remuneratórias, o valor total dos descontos, exceto o valor abatido em virtude do teto constitucional que deverá constar em coluna separada e o valor líquido percebido.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º O pagamento de férias e terço constitucional, 13º salário ou seu adiantamento e de qualquer verba de caráter indenizatório ou retroativo deverão ser divulgados em listagem separada;

§ 3º As listagens previstas nos parágrafos anteriores deverão ser ordenadas pelo número crescente das matrículas.

Art. 2º Este ATO DA MESA DIRETORA entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o ATO DA MESA Nº 34/2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 16 de novembro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

2º VICE-PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

3º VICE-PRESIDENTE: HUDSON PESSINI

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES

2º SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 055/2017

Dispõe sobre Campanha interna para destinação de valores oriundos do Imposto de Renda para o FUNCAD (Fundo Municipal da Criança e do Adolescente)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Sorocaba (art. 22, inciso I) e nos termos que estabelece o Regimento Interno da Câmara (art. 20 inciso I), e

CONSIDERANDO que todos os anos o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promove campanha para obtenção de recursos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO que a principal fonte de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente são as destinações de parte do valor do imposto de renda a pagar ou a restituir das pessoas físicas e jurídicas, nos percentuais estabelecidos pela legislação federal.

CONSIDERANDO que o valor destinado será utilizado para custear projetos de entidades não governamentais, devidamente aprovados pelo Conselho, beneficiando muitas crianças e adolescentes de Sorocaba e, conseqüentemente, ajudando o Poder Público.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Sorocaba, através de seus servidores, podem colaborar muito com a causa, vez que a grande maioria paga imposto de renda.

RESOLVE:



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 1º Fica instituída campanha interna com o objetivo de conscientizar os servidores públicos da Câmara Municipal de Sorocaba a destinarem parte do seu imposto de renda devido ou a restituir ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2º A campanha envolve especificadamente a divulgação da campanha #CliqueLegal, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a todos os servidores e Vereadores, através dos canais institucionais da Câmara;

Art. 3º Uma comissão será formada para organizar as ações, fomentando a participação dos servidores, nas suas devidas repartições.

Parágrafo único – A Comissão fica obrigada a prestar contas de todos os atos promovidos para a Mesa Diretora.

Câmara Municipal de Sorocaba, 04 de novembro de 2017.

PRESIDENTE _____

1º VICE-PRESIDENTE _____

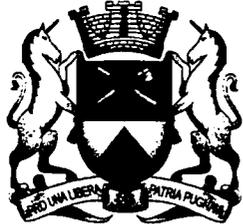
2º VICE-PRESIDENTE _____

3º VICE-PRESIDENTE _____

1º SECRETÁRIO _____

2º SECRETÁRIO _____

3º SECRETÁRIO _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 54/2017

Dispõe sobre a concessão de título honorífico de "Visitante Ilustre".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XV do art. 20 da Resolução n. 322, de 18 de setembro de 2007,

CONSIDERANDO que, no dia 25 de outubro, o Município de Sorocaba receberá a visita oficial da Ilustríssima Senhora Maria Amélia Teles, "Amelinha", para realização do debate "História do Feminismo no Brasil" e do lançamento da nova edição do seu livro "Breve História do Feminismo no Brasil e outros Ensaios",

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título Honorífico de "Visitante Ilustre" à Ilustríssima Senhora Maria Amélia Teles, "Amelinha", proposto pela Nobre Vereadora Iara Bernardi, em razão de sua visita oficial à Sorocaba.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 25 de outubro de 2017.

PRESIDENTE: RODRIGO MAGANHATO _____

1º VICE-PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO _____

2º VICE-PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO _____

3º VICE-PRESIDENTE: HUDSON RESSINI _____

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES _____

2º SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ _____

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 053/2017

(Dispõe sobre concessão de licença-prêmio)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 3.800, de 02 de dezembro de 1991, Capítulo IV, Seção IX,

RESOLVE: -

Artigo 1º - Conceder licença-prêmio à Senhora Marli Paes Duarte Santana, referente ao período de 2012/2017.

Artigo 2º - A licença-prêmio será concedida conforme requerimento da funcionária e de acordo com o artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 23 de outubro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
PRESIDENTE

1º VICE PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

2º VICE PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

3º VICE PRESIDENTE: HUDSON PESSINI

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES

2º SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 052/2017

(Dispõe sobre concessão de licença-prêmio)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 3.800, de 02 de dezembro de 1991, Capítulo IV, Seção IX,

RESOLVE: -

Artigo 1º - Conceder licença-prêmio ao Senhor Marcos Maciel Pereira, referente ao período de 2012/2017.

Artigo 2º - A licença-prêmio será concedida conforme requerimento do funcionário e de acordo com o artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 19 de outubro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
PRESIDENTE

1º VICE PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

2º VICE PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

3º VICE PRESIDENTE: HUDSON PESSINI

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES

2º SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 051/2017

(Dispõe sobre concessão de licença-prêmio)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 3.800, de 02 de dezembro de 1991, Capítulo IV, Seção IX,

RESOLVE: -

Artigo 1º - Conceder licença-prêmio à Senhora Cátia Cilene Coutinho Nielsen, referente ao período de 2012/2017.

Artigo 2º - A licença-prêmio será concedida conforme requerimento da funcionária e de acordo com o artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 18 de outubro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
PRESIDENTE

1º VICE PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

2º VICE PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

3º VICE PRESIDENTE: HUDSON PESSINI

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES

2º SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 50/2017

Dispõe sobre a concessão de título honorífico de "Visitante Ilustre".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XV do art. 20 da Resolução n. 322, de 18 de setembro de 2007,

CONSIDERANDO que, no dia 16 de outubro, o Município de Sorocaba receberá a visita oficial do Reverendíssimo Bispo Amaury Ribeiro de Farias,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título Honorífico de "Visitante Ilustre" ao Reverendíssimo Bispo Amaury Ribeiro de Farias, proposto pelo Nobre Vereador Rodrigo Maganhato, em razão de sua visita oficial à Sorocaba.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 16 de outubro de 2017.

PRESIDENTE: RODRIGO MAGANHATO _____

1º VICE-PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO _____

2º VICE-PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO _____

3º VICE-PRESIDENTE: HUDSON PESSINI _____

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES _____

2º SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ _____

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ato da Mesa N.º 049/2017

DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS PARA FINS DE BANCO DE HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I do Artigo 20 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007,

Resolve:

Art. 1º Fica permitida a realização do banco de horas e a compensação da carga horária extraordinária, por servidores detentores de cargos de provimento efetivo no âmbito da Câmara Municipal de Sorocaba.

Art. 2º De acordo com a conveniência e necessidade da autoridade administrativa haverá o cômputo no banco de horas quando o servidor trabalhar além das horas normais, e que ultrapassem a sua jornada diária.

Parágrafo único. A contabilização para fins de composição de banco de horas se dará em períodos de, no mínimo, 30 minutos inteiros, de forma a se desprezar do cômputo final os eventuais minutos excedentes de soma igual ou inferior a 29 minutos.

Art. 3º O saldo de banco de horas será informado na frequência mensal do servidor.

Art. 4º A compensação de carga horária será previamente autorizada e justificada pela chefia imediata.

Art. 5º Não será permitida a conversão do saldo do banco de horas em pecúnia.

§ 1º Sempre que houver a compensação das horas, deverá vir apontado na frequência a qual período e número de horas se referem.

§ 2º Todas as horas terão o mesmo peso e deverão ser compensadas na proporção de 1 (uma) para 1 (uma), exceto as realizadas aos domingos e feriados onde a compensação será na proporção de 2 (duas) para 1 (uma).



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 3º Não é permitida a compensação de atrasos ou faltas com banco de horas.

Art. 6º As horas acumuladas não poderão exceder a carga horária semanal do servidor.

Art. 7º As horas a serem compensadas não poderão ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária mensal do servidor.

Art. 8º Quando da necessidade de transferência do servidor, as respectivas horas contabilizadas no banco de horas deverão ser zeradas antes da efetivação da transferência.

Art. 9º As Seções que realizam serviços essenciais e que não possam sofrer interrupção por interesse público, deverão prever antecipadamente o número necessário de horas para fins de composição do Banco de horas dos seus servidores.

Art. 10º Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Geral.

Art. 11º As despesas com a execução do presente Ato, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 12º Este Ato entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2017.

Câmara Municipal de Sorocaba, 16 de outubro de 2017.

Rodrigo Maganhato
Presidente

1º Vice Presidente: Irineu Donizeti de Toledo

2º Vice Presidente: Luis Santos Pereira Filho

3º Vice Presidente: Hudson Pessini

1º Secretário: Fausto Salvador Peres

2º Secretário: José Francisco Martinez

3º Secretário: Péricles Regis Mendonça de Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 048/2017

(Dispõe sobre concessão de licença-prêmio)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 3.800, de 02 de dezembro de 1991, Capítulo IV, Seção IX,

RESOLVE: -

Artigo 1º - Conceder licença-prêmio ao Sr. Paulo Martins de Oliveira Belo, referente ao período de 2012/2017.

Artigo 2º - A licença-prêmio será concedida conforme requerimento do funcionário e de acordo com o artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 16 de outubro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
PRESIDENTE

1º VICE PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

2º VICE PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

3º VICE PRESIDENTE: HUDSON PESSINI

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES

2º SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 047/2017

(Dispõe sobre Convocação de Sessões Extraordinárias)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 53, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e do Artigo 182, Inciso II, do Regimento Interno (Resolução n.º 322, de 18 de setembro de 2007),

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as 26ª, 27ª, 28ª e 29ª Sessões Extraordinárias do ano de 2017 da Câmara Municipal de Sorocaba para o dia 28/09/2017, após a SO 60/2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 26 de setembro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
PRESIDENTE

1º VICE PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

2º VICE PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

3º VICE PRESIDENTE: HUDSON PESSINI

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES

2º SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 046/2017

(Dispõe sobre concessão de licença-prêmio)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 3.800, de 02 de dezembro de 1991, Capítulo IV, Seção IX,

RESOLVE: -

Artigo 1º - Conceder licença-prêmio ao Sr. Almir Ismael Barbosa, referente ao período de 2012/2017.

Artigo 2º - A licença-prêmio será concedida conforme requerimento do funcionário e de acordo com o artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 20 de setembro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
PRESIDENTE

1º VICE PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

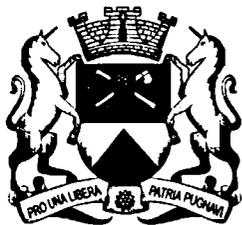
2º VICE PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

3º VICE PRESIDENTE: HUDSON PESSINI

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES

2º SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 045/2017

(Dispõe sobre Convocação de Sessões Extraordinárias)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 53, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e do Artigo 182, Inciso II, do Regimento Interno (Resolução n.º 322, de 18 de setembro de 2007),

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as 23ª, 24ª e 25ª Sessões Extraordinárias do ano de 2017 da Câmara Municipal de Sorocaba para o dia 19/09/2017 (terça-feira), após a SO 57/2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 15 de setembro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
PRESIDENTE

1º VICE PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO _____

2º VICE PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO _____

3º VICE PRESIDENTE: HUDSON PESSINI _____

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES _____

2º SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ _____

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 44/2017

Dispõe sobre a concessão de título honorífico de "Visitante Ilustre".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XV do art. 20 da Resolução n. 322, de 18 de setembro de 2007,

CONSIDERANDO que, no dia 31 de agosto, o Município de Sorocaba receberá a visita oficial da Ilustríssima Senhora Maria Izabel Azevedo Noronha, Bebel, para proferir palestra com o tema "A Reforma da Previdência",

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título Honorífico de "Visitante Ilustre" à Ilustríssima Senhora Maria Izabel Azevedo Noronha, proposto pela Nobre Vereadora Iara Bernardi, em razão de sua visita oficial à Sorocaba.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 30 de agosto de 2017.

PRESIDENTE: RODRIGO MAGANHATO _____

1º VICE-PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO _____

2º VICE-PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO _____

3º VICE-PRESIDENTE: HUDSON PESSINI _____

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES _____

2º SECRETÁRIO: _____

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 43 /2017

Dispõe sobre a concessão de título honorífico de “Visitante Ilustre”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XV do art. 20 da Resolução n. 322, de 18 de setembro de 2007,

CONSIDERANDO que, no dia 31 de agosto, o Município de Sorocaba receberá a visita oficial do Ilustríssimo Senhor Carlos Eduardo Gabas, para proferir palestra com o tema “A Reforma da Previdência”,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título Honorífico de “Visitante Ilustre” ao Ilustríssimo Senhor **Carlos Eduardo Gabas**, proposto pela Nobre Vereadora **Iara Bernardi**, em razão de sua visita oficial à Sorocaba.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 30 de agosto de 2017.

PRESIDENTE: RODRIGO MAGANHATO _____

1º VICE-PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO _____

2º VICE-PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO _____

3º VICE-PRESIDENTE: HUDSON PESSINI _____

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES _____

2º SECRETÁRIO: _____

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 042/2017

(Dispõe sobre Convocação de Sessão Extraordinária)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 53, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e do Artigo 182, Inciso II, do Regimento Interno (Resolução n.º 322, de 18 de setembro de 2007),

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 22ª Sessão Extraordinária do ano de 2017 da Câmara Municipal de Sorocaba para o dia 24/08/2017 (quinta-feira), às 12h30.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 21 de agosto de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
PRESIDENTE

1º VICE PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

2º VICE PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

3º VICE PRESIDENTE: HUDSON PESSINI

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES

2º SECRETÁRIO: JOÃO DONIZETI SILVESTRE

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 041/2017

(Dispõe sobre concessão de licença-prêmio)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 3.800, de 02 de dezembro de 1991, Capítulo IV, Seção IX,

RESOLVE: -

Artigo 1º - Conceder licença-prêmio ao Sr. Márcio Alexandre Moreira, referente ao período de 2009/2014.

Artigo 2º - A licença-prêmio será concedida conforme requerimento do funcionário e de acordo com o artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 16 de agosto de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
PRESIDENTE

1º VICE PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

2º VICE PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

3º VICE PRESIDENTE: HUDSON PESSINI

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES

2º SECRETÁRIO: JOÃO DONIZETI SILVESTRE

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 040/2017

(Dispõe sobre concessão de licença-prêmio)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 3.800, de 02 de dezembro de 1991, Capítulo IV, Seção IX,

RESOLVE: -

Artigo 1º - Conceder licença-prêmio ao Sr. Moises Oliveira Arjona, referente ao período de 2012/2017.

Artigo 2º - A licença-prêmio será concedida conforme requerimento do funcionário e de acordo com o artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 07 de agosto de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
PRESIDENTE

1º VICE PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

2º VICE PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

3º VICE PRESIDENTE: HUDSON PESSINI

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES

2º SECRETÁRIO: JOÃO DONIZETI SILVESTRE

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 39/2017

Dispõe sobre a concessão de título honorífico de "Visitante Ilustre".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XV do art. 20 da Resolução n. 322, de 18 de setembro de 2007,

CONSIDERANDO que, no dia 07 de julho, o Município de Sorocaba receberá a visita oficial da Ilustríssima Senhora MARIA APARECIDA SOARES Mam'etu Luijidi, Coordenadora da Renafro, Intecab e UNEGRO e Presidente da Aedab.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título Honorífico de "Visitante Ilustre" a Ilustríssima Senhora MARIA APARECIDA SOARES Mam'etu Luijidi, proposto pelo Nobre Vereador Renan dos Santos, em razão de sua visita oficial à Sorocaba.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 06 de julho de 2017.

PRESIDENTE: RODRIGO MAGANHATO _____

1º VICE-PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO _____

2º VICE-PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO _____

3º VICE-PRESIDENTE: HUDSON PESSINI _____

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES _____

2º SECRETÁRIO: JOÃO DONIZETI SILVESTRE _____

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 38 /2017

Dispõe sobre a concessão de título honorífico de “Visitante Ilustre”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XV do art. 20 da Resolução n. 322, de 18 de setembro de 2007,

CONSIDERANDO que, no dia 7 de julho, o Município de Sorocaba receberá a visita oficial da Ilustríssima Senhora Rosa Maria Anacleto, Presidente Estadual da Unegro em São Paulo e Conselheira Municipal de Promoção da Igualdade Racial,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título Honorífico de “Visitante Ilustre” à Ilustríssima Senhora Rosa Maria Anacleto, proposto pelo Nobre Vereador Renan dos Santos, em razão de sua visita oficial à Sorocaba.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 6 de julho de 2017.

PRESIDENTE: RODRIGO MAGANHATO _____

1º VICE-PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO _____

2º VICE-PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO _____

3º VICE-PRESIDENTE: HUDSON PESSINI _____

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES _____

2º SECRETÁRIO: JOÃO DONIZETI SILVESTRE _____

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 037/2017

(Dispõe sobre Convocação de Sessões Extraordinárias)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 53, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e do Artigo 182, Inciso I, do Regimento Interno (Resolução n.º 322, de 18 de setembro de 2007),

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as 19ª, 20ª e 21ª Sessões Extraordinárias do ano de 2017 da Câmara Municipal de Sorocaba para o dia 11/07/2017 (terça-feira), após a SO 43/2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 06 de julho de 2017.

RODRIGO MACANHATO
PRESIDENTE

1º VICE PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO _____

2º VICE PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO _____

3º VICE PRESIDENTE: HUDSON PESSINI _____

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES _____

2º SECRETÁRIO: JOÃO DONIZETI SILVESTRE _____

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 036/2017

Dispõe sobre o arquivamento de proposições.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Resolução nº 238, de 06 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO a existência de proposições antigas, de autoria de Vereadores não reeleitos, em tramitação nesta Casa,

CONSIDERANDO a existência de proposições antigas, de autoria do ex-Prefeito Municipal, em tramitação nesta Casa,

CONSIDERANDO a existência de proposição antiga, de autoria da Mesa, em tramitação nesta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar as seguintes proposições: **Projetos de Lei** n.º 87 e 118/2000; 103/2001; 38/2003; 204/2005; 107, 411 e 479/2006; 4, 136, 161 e 169/2007; 265/2008; 16, 110, 160, 173, 273, 274, 349, 388, 427 e 469/2009; 34; 73; 117, 180, 329, 337, 338, 375, 414, 431, 434, 475, 530 e 573/2010; 71, 104, 114, 144, 150, 186, 262, 357, 539, 543 e 625/2011; 41, 45, 54, 56, 66, 114, 141, 152, 192, 318, 319 e 426/2012; 36, 37, 55, 63, 71, 76, 78, 97, 115, 116, 117, 120, 121, 128, 129, 130, 144, 158, 160, 164, 166, 175, 201, 219, 224, 239, 265, 266, 284, 285, 286, 287, 300, 314, 319, 336, 337, 367, 371, 385, 392, 408, 419, 452, 472, 487, 513, 516, 521 e 529/2013; 16, 22, 32, 42, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 65, 67, 68, 79, 110, 115, 126, 129, 130, 131, 135, 147, 172, 200, 222, 226, 228, 229, 240, 248, 291, 293, 308, 318, 321, 325, 340, 355, 356, 366, 383, 403, 406, 414, 415, 418, 435, 441, 448 e 452/2014; 7, 8, 11, 13, 15, 17, 42, 43, 56, 72, 85, 86, 87, 88, 96, 97, 106, 107, 112, 139, 156, 179, 184, 188, 192, 210, 212, 222, 223, 230, 232, 244, 259, 271, 275, 276, 281, 282, 284 e 285/2015; 2, 12, 19, 33, 34, 39, 44, 48, 49, 62, 70, 71, 77, 82, 89, 92, 95, 96, 122, 126, 129, 147, 151, 160, 164, 166, 172, 173, 176, 191, 198, 200, 229, 235, 237, 239, 243,



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

256, 259, 263, 269, 271, 279, 281, 284/2016. **Projetos de Decreto Legislativo** n.º 8/2006; 6/2010; 50/2013; 26, 27 e 29/2015; 17/2016. **Projetos de Resolução** n.º 21/2009; 19/2011; 2, 6 e 8/2013; 14/2014; 13/2015. **PELOM** n.º 01/1999; 11/2012; 4/2013, 3/2015; 5/2016. **Moções** n.º 8/2007; 34, 35, 36 e 41/2011; 5 e 6/2012; 4, 24, 44 e 60/2013; 8, 16 e 38/2015; 26/2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 04 de julho de 2017.

Presidente: Rodrigo Maganhato _____

1º Vice-Presidente: Irineu Donizeti de Toledo _____

2º Vice-Presidente: Luis Santos Pereira Filho _____

3º Vice-Presidente: Hudson Pessini _____

1º Secretário: Fausto Salvador Peres _____

2º Secretário: João Donizeti Silvestre _____

3º Secretário: Péricles Régis Mendonça de Lima _____

Marli/



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 35/2017

Dispõe sobre a concessão de título honorífico de "Visitante Ilustre".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XV do art. 20 da Resolução n. 322, de 18 de setembro de 2007,

CONSIDERANDO que, no dia 4 de julho, o Município de Sorocaba receberá a visita oficial do Ilustríssimo Senhor Fausto Guilherme Longo, Senador Italiano, que participará de reuniões onde serão discutidas possibilidades de negócios e iniciativas culturais entre Sorocaba e a Itália,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título Honorífico de "Visitante Ilustre" ao Ilustríssimo Senhor Fausto Guilherme Longo, proposto pelo Nobre Vereador Hudson Pessini, em razão de sua visita oficial à Sorocaba.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 3 de julho de 2017.

PRESIDENTE: RODRIGO MAGANHATO

1º VICE-PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

2º VICE-PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

3º VICE-PRESIDENTE: HUDSON PESSINI

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES

2º SECRETÁRIO: JOÃO DONIZETI SILVESTRE

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 034/2017

(Dispõe sobre concessão de licença-prêmio)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 3.800, de 02 de dezembro de 1991, Capítulo IV, Seção IX,

RESOLVE: -

Artigo 1º - Conceder licença-prêmio à Srª. Ângela Maria Ferreira da Silva, referente ao período de 2008/2013.

Artigo 2º - A licença-prêmio será concedida conforme requerimento da funcionária e de acordo com o artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 19 de junho de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
PRESIDENTE

1º VICE PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

2º VICE PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

3º VICE PRESIDENTE: HUDSON PESSINI

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES

2º SECRETÁRIO: JOÃO DONIZETI SILVESTRE

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 033/2017

(Dispõe sobre Convocação de Sessões Extraordinárias)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 53, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e do Artigo 182, Inciso I, do Regimento Interno (Resolução n.º 322, de 18 de setembro de 2007),

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as 17ª e 18ª Sessões Extraordinárias do ano de 2017 da Câmara Municipal de Sorocaba para o dia 01/06/2017 (quinta-feira), após a SO 33/2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 30 de maio de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
PRESIDENTE

1º VICE PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

2º VICE PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

3º VICE PRESIDENTE: HUDSON PESSINI

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES

2º SECRETÁRIO: JOÃO DONIZETI SILVESTRE

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 032/2017

(Dispõe sobre Convocação de Sessões Extraordinárias)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 53, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e do Artigo 182, Inciso I, do Regimento Interno (Resolução n.º 322, de 18 de setembro de 2007),

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as 13ª, 14ª, 15ª e 16ª Sessões Extraordinárias do ano de 2017 da Câmara Municipal de Sorocaba para o dia 25/05/2017 (quinta-feira), após a SO 31/2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 23 de maio de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
PRESIDENTE

1º VICE PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

2º VICE PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

3º VICE PRESIDENTE: HUDSON PESSINI

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES

2º SECRETÁRIO: JOÃO DONIZETI SILVESTRE

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 031/2017

Dispõe sobre o Regimento Interno da Escola do Legislativo de Sorocaba.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I do Art. 20 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 442 de 12 de janeiro de 2017, que instituiu a “Escola do Legislativo de Sorocaba”,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de seu funcionamento e demais normas pertinentes às atividades da Escola do Legislativo de Sorocaba, previstas nos Arts. 2º e 3º, da Resolução nº 442/2017,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 39 da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Regimento Interno da Escola do Legislativo de Sorocaba, que se regerá nos termos do ANEXO ÚNICO deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 19 de maio de 2017.

PRESIDENTE: RODRIGO MAGANHATO

1º VICE-PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

2º VICE-PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

3º VICE-PRESIDENTE: HUDSON PESSINI

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES

2º SECRETÁRIO: JOÃO DONIZETI SILVESTRE

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 030/2017

Regulamenta o uso do estacionamento da Câmara Municipal de Sorocaba.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Sorocaba (art. 22, inciso I) e nos termos que estabelece o Regimento Interno da Câmara (art. 20 inciso I), e

CONSIDERANDO que compete à Mesa Diretora tomar as providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos bem como deliberar sobre todos os assuntos da administração da Câmara e,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do uso das vagas existentes no estacionamento da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos da legislação vigente, ficam reservadas:

- a) 05 (cinco) vagas para estacionamento de veículos de pessoas com deficiência;
- b) 12 (doze) vagas para estacionamento de veículos de idosos;
- c) 02 (duas) vagas para veículos conduzidos ou a serviço de gestantes e para pessoas acompanhadas com crianças de colo de até 02 (dois) anos;
- d) 05 (cinco) vagas para estacionamento de veículos da imprensa externa;
- e) 02 (duas) vagas para veículos oficiais da Prefeitura Municipal;
- f) 01 (uma) vaga para carga e descarga;
- g) 03 (três) vagas às Secretarias da Câmara;
- h) 07 (sete) vagas à Mesa Diretora;
- i) 40 (quarenta) vagas aos Gabinetes dos Srs. Vereadores, sendo 20 (vinte) exclusivas aos carros oficiais e 20 (vinte) aos carros particulares dos mesmos;
- j) 01 (uma) vaga ao veículo oficial da Presidência;
- k) 10 (dez) vagas para uso da Administração da Câmara;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º As vagas restantes de automóveis e motocicletas poderão ser utilizadas por servidores da Câmara que possuam a credencial específica para uso do estacionamento, credencial esta que somente será concedida aos servidores que não recebam o benefício do vale-transporte.

Art. 3º A utilização das vagas do estacionamento por munícipes somente será autorizada após às 8h00 e se houver disponibilidade das mesmas.

Art. 4º Fica proibido aos veículos não oficiais, sem prévia autorização, pernoitar ou permanecer no estacionamento nos finais de semana e feriados.

Art. 5º Todas as vagas de reserva especial previstas neste Ato devem ser demarcadas com tinta visível.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, cessando-se os efeitos do Ato da Mesa 27/2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 25 de abril de 2017.

PRESIDENTE _____

1º VICE-PRESIDENTE _____

2º VICE-PRESIDENTE _____

3º VICE-PRESIDENTE _____

1º SECRETÁRIO _____

2º SECRETÁRIO _____

3º SECRETÁRIO _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 029/2017

Dispõe sobre regulamentação de serviço voluntário na Câmara Municipal de Sorocaba

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Sorocaba (art. 22, inciso I) e nos termos que estabelece o Regimento Interno da Câmara (art. 20 inciso I), e

CONSIDERANDO que o artigo 1º da Lei 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 dispõe que “Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a **entidade pública de qualquer natureza** ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa”.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Sorocaba será beneficiada com esse tipo de serviço, pois o voluntário poderá ajudar no atendimento à munícipes, organização de documentos, dentre outras atividades administrativas de extrema relevância.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Sorocaba configura-se um excelente local para exercer o trabalho voluntário, pois a pessoa ampliará o seu conhecimento, principalmente no que diz respeito aos problemas sociais, especialmente os locais.

CONSIDERANDO que a prestação de serviços voluntários pode ser um elemento significativo para a carreira do voluntariado. Atualmente empresas valorizam este aspecto devido à mudança que esta atividade causa em quem faz este tipo de atividade.

CONSIDERANDO que muitas pessoas procuram locais para exercer o trabalho voluntário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLVE:

Art. 1º Instituir na Câmara Municipal de Sorocaba o serviço de voluntariado.

Art. 2º O trabalho voluntário somente poderá ser iniciado após a celebração do “Contrato de Voluntário” firmado entre o prestador do serviço e o Chefe de Gabinete ou o Chefe do Setor em que desempenhará seu trabalho.

Parágrafo único. Este contrato constará obrigatoriamente:

- I – A descrição dos serviços;
- II – A vigência do contrato;
- III – A possibilidade de rescisão a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer parte, não acarretando qualquer ônus;
- IV - Os dias e horários de trabalho;
- V - A prestação dos serviços pelo voluntário será gratuita;
- VI – A obrigação da Câmara Municipal de Sorocaba em fornecer apenas as condições e meios para que o voluntário desenvolva suas atividades;
- VII – A desobrigação da Câmara Municipal de Sorocaba em ressarcir o voluntário de despesas de transporte e alimentação;
- VIII - a natureza voluntária da prestação dos serviços e a inexistência da relação trabalhista e previdenciária;
- IX - A anuência do Presidente da Câmara, sob pena de nulidade.

Art. 3º Os serviços prestados serão realizados exclusivamente nas dependências da Câmara Municipal de Sorocaba e não poderão ultrapassar a carga horária de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º O Chefe de gabinete ou do Setor em que o voluntário desempenhará o trabalho será o responsável pela sua conduta no exercício de seus trabalhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º Ao final do período contratado a Câmara Municipal de Sorocaba emitirá um documento oficial agradecendo e certificando o trabalho voluntário executado.

Art. 6º O serviço será prestado nos termos da Lei 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

Câmara Municipal de Sorocaba, 18 de abril de 2017.

PRESIDENTE _____

1º VICE-PRESIDENTE _____

2º VICE-PRESIDENTE _____

3º VICE-PRESIDENTE _____

1º SECRETÁRIO _____

2º SECRETÁRIO _____

3º SECRETÁRIO _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ato da Mesa N.º 28/2017

Dispõe sobre a concessão de título honorífico de "Visitante Ilustre"

A Mesa da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XV do Art. 20 da Resolução n.º 322 de 18 de setembro de 2007,

CONSIDERANDO QUE, no dia 18 de abril, esta Casa de Leis receberá a visita de Carina Vitral, Presidente da União Nacional dos Estudantes,

Resolve:

Art. 1º Conceder o Título Honorífico de "Visitante Ilustre" a Carina Vitral, proposta pelo Nobre Vereador Renan dos Santos, em razão de visita oficial à Sorocaba.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 18 de abril de 2017.

Presidente: Rodrigo Manganhato

1º Vice-presidente: Irineu Donizete de Toledo

2º Vice-presidente: Luis Santos Pereira Filho

3º Vice-presidente: Hudson Pessini

1º Secretário: Fausto Salvador Peres

2º Secretário: João Donizete Silvestre

3º Secretário: Péricles Régis Mendonça de Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 27/2017

Dispõe sobre a concessão de título honorífico de "Visitante Ilustre".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XV do art. 20 da Resolução n. 322, de 18 de setembro de 2007,

CONSIDERANDO que, no dia 11 de abril, esta Casa de Leis recebe a visita de Vossa Alteza Luiz Philippe de Orleans e Bragança, membro da Família Imperial do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título Honorífico de "Visitante Ilustre" à Vossa Alteza LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA, proposto pelo Nobre Vereador Hudson Pessini, em razão de sua visita oficial à Sorocaba.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 11 de abril de 2017.

PRESIDENTE: RODRIGO MAGANHATO

1º VICE-PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

2º VICE-PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

3º VICE-PRESIDENTE: HUDSON PESSINI

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES

2º SECRETÁRIO: JOÃO DONIZETI SILVESTRE

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 26 /2017

Dispõe sobre a concessão de título honorífico de “Visitante Ilustre”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XV do art. 20 da Resolução n. 322, de 18 de setembro de 2007,

CONSIDERANDO que, no dia 08 de abril, o Município de Sorocaba receberá a visita oficial do Ilustríssimo Senhor Ricardo Teixeira, Presidente Estadual do Partido PROS - Partido Republicano da Ordem Social, para realização do 1º Encontro de Lideranças do PROS, em Sorocaba,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título Honorífico de “Visitante Ilustre” ao Ilustríssimo Senhor Ricardo Teixeira, proposto pelo Nobre Vereador Luis Santos Pereira Filho, em razão de sua visita oficial à Sorocaba.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 07 de abril de 2017.

PRESIDENTE: RODRIGO MAGANHATO _____

1º VICE-PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO _____

2º VICE-PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO _____

3º VICE-PRESIDENTE: HUDSON PESSINI _____

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES _____

2º SECRETÁRIO: JOÃO DONIZETI SILVESTRE _____

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 25 /2017

Dispõe sobre a concessão de título honorífico de “Visitante Ilustre”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XV do art. 20 da Resolução n. 322, de 18 de setembro de 2007,

CONSIDERANDO que, no dia 08 de abril, o Município de Sorocaba receberá a visita oficial do Ilustríssimo Senhor Eurípedes Gomes de Macedo Junior, Presidente do Partido PROS - Partido Republicano da Ordem Social, para realização do 1º Encontro de Lideranças do PROS, em Sorocaba,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título Honorífico de “Visitante Ilustre” ao Ilustríssimo Senhor Eurípedes Gomes de Macedo Junior, proposto pelo Nobre Vereador Luis Santos Pereira Filho, em razão de sua visita oficial à Sorocaba.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 05 de abril de 2017.

PRESIDENTE: RODRIGO MAGANHATO _____

1º VICE-PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO _____

2º VICE-PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO _____

3º VICE-PRESIDENTE: HUDSON PESSINI _____

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES _____

2º SECRETÁRIO: JOÃO DONIZETI SILVESTRE _____

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 024/2017

(Dispõe sobre Convocação de Sessões Extraordinárias)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 53, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e do Artigo 182, Inciso I, do Regimento Interno (Resolução n.º 322, de 18 de setembro de 2007),

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Sessões Extraordinárias do ano de 2017 da Câmara Municipal de Sorocaba para o dia 06/04/2017 (quinta-feira), após a SO 18/2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 03 de abril de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
PRESIDENTE

1º VICE PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

2º VICE PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

3º VICE PRESIDENTE: HUDSON PESSINI

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES

2º SECRETÁRIO: JOÃO DONIZETI SILVESTRE

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 023/2017

(Dispõe sobre Convocação de Sessão Extraordinária)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 53, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e do Artigo 182, Inciso I, do Regimento Interno (Resolução n.º 322, de 18 de setembro de 2007),

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 8ª Sessão Extraordinária do ano de 2017 da Câmara Municipal de Sorocaba para o dia 04/04/2017 (terça-feira), após a SO 17/2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 31 de março de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
PRESIDENTE

1º VICE PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO _____

2º VICE PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO _____

3º VICE PRESIDENTE: HUDSON PESSINI _____

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES _____

2º SECRETÁRIO: JOÃO DONIZETI SILVESTRE _____

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 22/2017

Dispõe sobre a concessão de título honorífico de "Visitante Ilustre".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XV do art. 20 da Resolução n. 322, de 18 de setembro de 2007,

CONSIDERANDO que, no dia 03 de abril, será realizada nesta Casa de Leis, a Audiência Pública "Impactos da Proposta da Reforma Previdenciária aos Trabalhadores e Trabalhadoras", que contará com a participação como palestrante do Ilustríssimo SR. RICARDO BERZOINI,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título Honorífico de "Visitante Ilustre" ao Ilustríssimo SR. RICARDO BERZOINI, proposto pela Nobre Vereadora Iara Bernardi, em razão de sua visita oficial à Sorocaba.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 30 de março de 2017.

PRESIDENTE: RODRIGO MAGANHATO

1º VICE-PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

2º VICE-PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

3º VICE-PRESIDENTE: HUDSON PESSINI

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES

2º SECRETÁRIO: JOÃO DONIZETI SILVESTRE

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 21/2017

Dispõe sobre a concessão de título honorífico de “Visitante Ilustre”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XV do art. 20 da Resolução n. 322, de 18 de setembro de 2007,

CONSIDERANDO que, no dia 24 de março, o Município de Sorocaba receberá a visita oficial do Excelentíssimo Senhor Ministro do Supremo Tribunal Federal, DR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI, para realização do “3º Congresso Interinstitucional de Magistrados do Estado de São Paulo”,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título Honorífico de “Visitante Ilustre” ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Supremo Tribunal Federal, DR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI, proposto pelo Nobre Vereador Rodrigo Maganhato, em razão de sua visita oficial à Sorocaba.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 23 de março de 2017.

PRESIDENTE: RODRIGO MAGANHATO _____

1º VICE-PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO _____

2º VICE-PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO _____

3º VICE-PRESIDENTE: HUDSON PESSINI _____

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES _____

2º SECRETÁRIO: JOÃO DONIZETI SILVESTRE _____

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 20/2017

Dispõe sobre a concessão de título honorífico de "Visitante Ilustre".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XV do art. 20 da Resolução n. 322, de 18 de setembro de 2007,

CONSIDERANDO que, no dia 24 de março, o Município de Sorocaba receberá a visita oficial do Excelentíssimo Senhor Ministro do Supremo Tribunal Federal, DR. RICARDO LEWANDOWSKI, para realização do "3º Congresso Interinstitucional de Magistrados do Estado de São Paulo",

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título Honorífico de "Visitante Ilustre" ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Supremo Tribunal Federal, DR. RICARDO LEWANDOWSKI, proposto pelo Nobre Vereador Rodrigo Maganhato, em razão de sua visita oficial à Sorocaba.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 22 de março de 2017.

PRESIDENTE: RODRIGO MAGANHATO

1º VICE-PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

2º VICE-PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

3º VICE-PRESIDENTE: HUDSON PESSINI

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES

2º SECRETÁRIO: JOÃO DONIZETI SILVESTRE

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 19/2017

Dispõe sobre a concessão de título honorífico de "Visitante Ilustre".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XV do art. 20 da Resolução n. 322, de 18 de setembro de 2007,

CONSIDERANDO que, no dia 16 de março, o Município de Sorocaba recebeu a visita oficial dos membros da Polícia Cível de Guatemala, para conhecer o projeto formado pela nossa Polícia Militar do Estado de São Paulo e da 4ª CIA de Sorocaba, que tem como piloto do projeto na base João Teodoro, localizada no Éden,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título Honorífico de "Visitante Ilustre" aos Ilustríssimos Senhores *Oficial Primeiro Eddy Yobani Echeverria, Oficial Terceiro Jose Luis Colindres, Agente Corpus Julián de León, Agente Esvin Ramiro Gómes e Agente Hugo Leonel Choguix*, proposto pelo Nobre Vereador **João Donizeti Silvestre**, em razão da visita oficial à Sorocaba.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 16 de março de 2017.

PRESIDENTE: RODRIGO MAGANHATO _____

1º VICE-PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO _____

2º VICE-PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO _____

3º VICE-PRESIDENTE: HUDSON PESSINI _____

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES _____

2º SECRETÁRIO: JOÃO DONIZETI SILVESTRE _____

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO nº 018/2017

Dispõe sobre a transmissão de informes de interesse público pela TV Legislativa

A **Mesa da Câmara Municipal de Sorocaba**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 20, incisos VIII, XIII e XIV do Regimento Interno, e

Considerando que é competência da Mesa Diretora deliberar sobre a transmissão dos trabalhos legislativos, bem como definir sua produção e programação;

Considerando que é de relevante interesse público que a população receba informes e orientações do Poder Executivo Municipal ao longo da dinâmica das atividades da Administração Pública e, finalmente,

Considerando que o cerne da TV Legislativa é proporcionar ao munícipe o conhecimento das atividades legislativas e das informações necessárias ao exercício de sua cidadania,

Resolve:

Art. 1º. Ficam autorizadas até 10 (dez) inserções diárias, de um minuto cada, de orientações e informes de interesse público do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sorocaba a produção e o envio dos conteúdos a serem divulgados, os quais serão analisados pela Coordenadoria da TV Legislativa da Câmara Municipal previamente à transmissão.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 14 de março de 2017.

PRESIDENTE _____

1º VICE-PRESIDENTE _____

2º VICE-PRESIDENTE _____

3º VICE-PRESIDENTE _____

1º SECRETÁRIO _____

2º SECRETÁRIO _____

3º SECRETÁRIO _____





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 017/2017

(Dispõe sobre concessão de licença-prêmio)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 3.800, de 02 de dezembro de 1991, Capítulo IV, Seção IX,

RESOLVE: -

Artigo 1º - Conceder licença-prêmio ao Sr. Paulo Sérgio da Silva, referente ao período de 2011/2016.

Artigo 2º - A licença-prêmio será concedida conforme requerimento do funcionário e de acordo com o artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 06 de março de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
PRESIDENTE

1º VICE PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

2º VICE PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

3º VICE PRESIDENTE: HUDSON PESSINI

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES

2º SECRETÁRIO: JOÃO DONIZETI SILVESTRE

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 16/2017

Dispõe sobre a concessão de título honorífico de "Visitante Ilustre".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XV do art. 20 da Resolução n. 322, de 18 de setembro de 2007,

CONSIDERANDO que, no dia 6 de março, será realizada nesta Casa de Leis, a "Sessão Solene Promotoras Legais Populares", que contará com a participação como palestrante, da Ilustríssima Senhora Clara Charf,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título Honorífico de "Visitante Ilustre" à Ilustríssima Senhora Clara Charf, proposto pela Nobre Vereadora Iara Bernardi, em razão de sua visita oficial à Sorocaba.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 2 de março de 2017.

PRESIDENTE: RODRIGO MAGANHATO

1º VICE-PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

2º VICE-PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

3º VICE-PRESIDENTE: HUDSON PESSINI

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES

2º SECRETÁRIO: JOÃO DONIZETI SILVESTRE

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 15/2017

Dispõe sobre a concessão de título honorífico de “Visitante Ilustre”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XV do art. 20 da Resolução n. 322, de 18 de setembro de 2007,

CONSIDERANDO que, no dia 3 de março, o Município de Sorocaba receberá a visita oficial do Excelentíssimo Ministro Tenente Brigadeiro do Ar, Senhor **Cherubim Rosa Filho**, para receber a Medalha Cultural “Aluísio de Almeida” dentro das comemorações da elevação de Sorocaba à Vila e a fundação do Instituto Histórico Geográfico e Genealógico,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título Honorífico de “Visitante Ilustre” ao Excelentíssimo Senhor **Cherubim Rosa Filho**, proposto pelo Nobre Vereador **José Francisco Martinez**, em razão de sua visita oficial à Sorocaba.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 2 de março de 2017.

PRESIDENTE: RODRIGO MAGANHATO _____

1º VICE-PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO _____

2º VICE-PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO _____

3º VICE-PRESIDENTE: HUDSON PESSINI _____

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES _____

2º SECRETÁRIO: JOÃO DONIZETI SILVESTRE _____

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 014/2017

(Dispõe sobre concessão de licença-prêmio)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 3.800, de 02 de dezembro de 1991, Capítulo IV, Seção IX,

RESOLVE: -

Artigo 1º - Conceder licença-prêmio ao Sr. Vinícius Jaber Machado, referente ao período de 2011/2016.

Artigo 2º - A licença-prêmio será concedida conforme requerimento do funcionário e de acordo com o artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 24 de fevereiro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
PRESIDENTE

1º VICE PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

2º VICE PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

3º VICE PRESIDENTE: HUDSON PESSINI

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES

2º SECRETÁRIO: JOÃO DONIZETI SILVESTRE

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 013/2017

(Dispõe sobre concessão de licença-prêmio)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 3.800, de 02 de dezembro de 1991, Capítulo IV, Seção IX,

RESOLVE: -

Artigo 1º - Conceder licença-prêmio ao Sr. Almir José Proença, referente ao período de 2011/2016.

Artigo 2º - A licença-prêmio será concedida conforme requerimento do funcionário e de acordo com o artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 20 de fevereiro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
PRESIDENTE

1º VICE PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

2º VICE PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

3º VICE PRESIDENTE: HUDSON PESSINI

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES

2º SECRETÁRIO: JOÃO DONIZETI SILVESTRE

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 12/2017

Dispõe sobre a concessão de título honorífico de "Visitante Ilustre".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XV do art. 20 da Resolução n. 322, de 18 de setembro de 2007,

CONSIDERANDO que, no dia 13 de fevereiro, o Município de Sorocaba e esta Casa de Leis receberá a visita oficial da Excelentíssima Deputada Renata Hellmeister de Abreu,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título Honorífico de "Visitante Ilustre" à Excelentíssima Deputada Renata Hellmeister de Abreu, proposto pelo Nobre Vereador Fausto Peres, em razão de sua visita oficial à Sorocaba.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 10 de fevereiro de 2017.

PRESIDENTE: RODRIGO MAGANHATO

1º VICE-PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

2º VICE-PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

3º VICE-PRESIDENTE: HUDSON RESSINI

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES

2º SECRETÁRIO: JOÃO DONIZETI SILVESTRE

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 011/2017

(Dispõe sobre concessão de licença-prêmio)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 3.800, de 02 de dezembro de 1991, Capítulo IV, Seção IX,

RESOLVE: -

Artigo 1º - Conceder licença-prêmio ao Sr. Moabe de Santana, referente ao período de 2012/2017.

Artigo 2º - A licença-prêmio será concedida conforme requerimento do funcionário e de acordo com o artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 10 de fevereiro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
PRESIDENTE

1º VICE PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

2º VICE PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

3º VICE PRESIDENTE: HUDSON PESSINI

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES

2º SECRETÁRIO: JOÃO DONIZETI SILVESTRE

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 010/2017

(Dispõe sobre concessão de licença-prêmio)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 3.800, de 02 de dezembro de 1991, Capítulo IV, Seção IX,

RESOLVE: -

Artigo 1º - Conceder licença prêmio à Senhora Maria José da Conceição Alves, referente ao período de 2012/2017.

Artigo 2º - A licença prêmio será concedida conforme requerimento da funcionária e de acordo com o artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 08 de fevereiro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
PRESIDENTE

1º VICE PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO _____

2º VICE PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO _____

3º VICE PRESIDENTE: HUDSON PESSINI _____

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES _____

2º SECRETÁRIO: JOÃO DONIZETI SILVESTRE _____

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 009/2017

(Dispõe sobre concessão de licença-prêmio)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 3.800, de 02 de dezembro de 1991, Capítulo IV, Seção IX,

RESOLVE: -

Artigo 1º - Conceder licença prêmio à Senhora Marisa Aparecida Pires da Silva, referente ao período de 2012/2017.

Artigo 2º - A licença prêmio será concedida conforme requerimento da funcionária e de acordo com o artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 03 de fevereiro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
PRESIDENTE

1º VICE PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO _____

2º VICE PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO _____

3º VICE PRESIDENTE: HUDSON PESSINI _____

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES _____

2º SECRETÁRIO: JOÃO DONIZETI SILVESTRE _____

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 008/2017

(Dispõe sobre Convocação de Sessões Extraordinárias)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 53, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e do Artigo 182, Inciso I, do Regimento Interno (Resolução n.º 322, de 18 de setembro de 2007),

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as 5ª, 6ª e 7ª Sessões Extraordinárias do ano de 2017 da Câmara Municipal de Sorocaba para o dia 18/01/2017 (quarta-feira), às 09h00.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 13 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
PRESIDENTE

1º VICE PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO _____

2º VICE PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO _____

3º VICE PRESIDENTE: HUDSON PESSINI _____

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES _____

2º SECRETÁRIO: JOÃO DONIZETI SILVESTRE _____

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 007/2017

(Dispõe sobre concessão de licença-prêmio)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 3.800, de 02 de dezembro de 1991, Capítulo IV, Seção IX,

RESOLVE: -

Artigo 1º - Conceder licença prêmio ao Senhor José de Pizzol Brunherotto, referente ao período de 2011/2016.

Artigo 2º - A licença prêmio será concedida conforme requerimento do funcionário e de acordo com o artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 12 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
PRESIDENTE

1º VICE PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

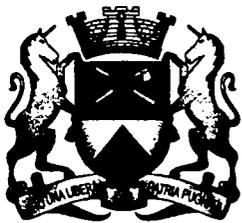
2º VICE PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

3º VICE PRESIDENTE: HUDSON PESSINI

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES

2º SECRETÁRIO: JOÃO DONIZETI SILVESTRE

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 006/2017

(Dispõe sobre concessão de licença-prêmio)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 3.800, de 02 de dezembro de 1991, Capítulo IV, Seção IX,

RESOLVE: -

Artigo 1º - Conceder licença prêmio ao Senhor Anivaldo Martins, referente ao período de 2011/2016.

Artigo 2º - A licença prêmio será concedida conforme requerimento do funcionário e de acordo com o artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 11 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
PRESIDENTE

1º VICE PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

2º VICE PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

3º VICE PRESIDENTE: HUDSON PESSINI

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES

2º SECRETÁRIO: JOÃO DONIZETI SILVESTRE

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 005/2017

(Dispõe sobre concessão de licença-prêmio)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 3.800, de 02 de dezembro de 1991, Capítulo IV, Seção IX,

RESOLVE: -

Artigo 1º - Conceder licença prêmio ao Senhor Júlio César Martins Pereira, referente ao período de 2009/2014.

Artigo 2º - A licença prêmio será concedida conforme requerimento do funcionário e de acordo com o artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 11 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
PRESIDENTE

1º VICE PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

2º VICE PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

3º VICE PRESIDENTE: HUDSON PESSINI

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES

2º SECRETÁRIO: JOÃO DONIZETI SILVESTRE

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 004/2017

(Dispõe sobre Convocação de Sessões Extraordinárias)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 53, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e do Artigo 182, Inciso I, do Regimento Interno (Resolução n.º 322, de 18 de setembro de 2007),

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Sessões Extraordinárias do ano de 2017 da Câmara Municipal de Sorocaba para o dia 12/01/2017 (quinta-feira), às 10h00.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 10 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
PRESIDENTE

1º VICE PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

2º VICE PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

3º VICE PRESIDENTE: HUDSON PESSINI

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES

2º SECRETÁRIO: JOÃO DONIZETI SILVESTRE

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 003/2017

(Dispõe sobre concessão de licença-prêmio)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 3.800, de 02 de dezembro de 1991, Capítulo IV, Seção IX,

RESOLVE: -

Artigo 1º - Conceder licença prêmio à Senhora Marli Siqueira Perez, referente ao período de 2012/2017.

Artigo 2º - A licença prêmio será concedida conforme requerimento da funcionária e de acordo com o artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 06 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
PRESIDENTE

1º VICE PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

2º VICE PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

3º VICE PRESIDENTE: HUDSON PESSINI

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES

2º SECRETÁRIO: JOÃO DONIZETI SILVESTRE

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 002/2017

(Dispõe sobre concessão de licença-prêmio)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 3.800, de 02 de dezembro de 1991, Capítulo IV, Seção IX,

RESOLVE: -

Artigo 1º - Conceder licença prêmio ao Senhor Paulo Henrique Fagundes, referente ao período de 2011/2016.

Artigo 2º - A licença prêmio será concedida conforme requerimento do funcionário e de acordo com o artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 06 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
PRESIDENTE

1º VICE PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

2º VICE PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

3º VICE PRESIDENTE: HUDSON PESSINI

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES

2º SECRETÁRIO: JOÃO DONIZETI SILVESTRE

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 001/2017

(Dispõe sobre concessão de licença-prêmio)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 3.800, de 02 de dezembro de 1991, Capítulo IV, Seção IX,

RESOLVE: -

Artigo 1º - Conceder licença prêmio ao Senhor Valter Nascimento Resende, referente ao período de 2011/2016.

Artigo 2º - A licença prêmio será concedida conforme requerimento do funcionário e de acordo com o artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 03 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
PRESIDENTE

1º VICE PRESIDENTE: IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

2º VICE PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

3º VICE PRESIDENTE: HUDSON PESSINI

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES

2º SECRETÁRIO: JOÃO DONIZETI SILVESTRE

3º SECRETÁRIO: PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA